



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 832/2024.

De 21 de Junho de 2024.

PUBLICADO


“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 598.460,64 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), destinado a cobrir despesas com revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do Município.

Parágrafo Único - Fica criada as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
020800 20608 0011 1064 4490 51	CONSERVACAO E/OU CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	701	500.000,00
020800 20608 0011 1064 4490 51	CONSERVACAO E/OU CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	500	98.460,64
Total dos Créditos			598.460,64


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 701, no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e anulação de dotação abaixo relacionada, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
495	020701 26782 0010 2054 3390 30	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM Material de Consumo	000	98.460,64
Total de Anulação				98.460,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

· Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 21 de junho de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal